

MUNICÍPIO DE CORUCHE

Comunicado do Presidente da Câmara

Avaliação Exclusiva por Competências

O artigo 80.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro permite, em casos excepcionais, a avaliação de desempenho apenas pelo parâmetro "Competências".

Tendo ouvido o CCA, conforme ata de reunião realizada no dia 21 de outubro de 2020, determino:

Que sejam avaliados exclusivamente por competências os trabalhadores que, cumulativamente reúnam as seguintes condições:

1. Se trate de trabalhadores a quem foi exigida a habilitação literária ao nível da escolaridade obrigatória;

2. Se trate de trabalhadores a desenvolver atividades ou tarefas caracterizadas maioritariamente como de rotina, com caráter de permanência, padronizadas, previamente determinadas e executivas.

Por uma questão de adequada administração e uniforme aplicação, foram identificados pelo respetivos dirigentes os **trabalhadores constantes da listagem anexa** à presente ata, que se encontram nas situações referidas nas alíneas a) e b) do n.º2 do artigo 80.º da Lei n.º66-B/2007.

A avaliação por competências prevista no artigo 80.º da Lei n.º66-B/2007, no seu n.º4 refere que as competências **não devem ser em número inferior a oito.**

O CCA em reunião do dia 21-10-2020 **determinou por competências, sejam obrigatoriamente escolhidas de entre as seguintes:**

Assistente Técnico	<ul style="list-style-type: none">• Realização e Orientação para Resultados (1)• Orientação para o Serviço Público (2)• Conhecimentos e experiência (3)• Organização e Método de Trabalho (4)• Adaptação e Melhoria Contínua (5)• Inovação e Qualidade (8)• Relacionamento interpessoal (10)• Iniciativa e Autonomia (11)• Optimização de Recursos (12)• Responsabilidade e Compromisso com o Serviço (13)
Assistente Operacional	<ul style="list-style-type: none">• Realização e Orientação para Resultados (1)• Orientação para o Serviço Público (2)• Conhecimentos e experiência (3)• Organização e Método de Trabalho (4)• Relacionamento interpessoal (7)• Adaptação e Melhoria Contínua (8)• Inovação e Qualidade (9)• Optimização de Recursos (10)• Responsabilidade e Compromisso com o Serviço (12)• Orientação para a Segurança (14)

Coruche, 22 de outubro de 2020
O Presidente da Câmara Municipal


(Francisco Silvestre de Oliveira)